

**PORTARIA Nº 42.785/2016**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto nos Artigos 59 da Lei Municipal nº 1.703/2006 e atendendo o requerido no Protocolo da SMGP Nº 2697 de 2016,**

**R E S O L V E**

Art. 1º -Fica atribuída a Jornada Diferenciada, em substituição a sua própria JD revogada através da Portaria nº 42.769/2016, conforme relacionado abaixo:

<b>Nome</b>	<b>Mat.</b>	<b>A Partir de</b>	<b>Secretaria</b>
GLAUBER BECKER AMARAL	3352	22/08/16	SMSA
SMSA - COM RETRIBUIÇÃO DE 100,00% DO VENCIMENTO PADRÃO - DIREÇÃO DEPTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DAE			

Art. 2º -A presente Portaria, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 11 de agosto de 2016.

**RUI SERGIO ALVES DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PAULO ROGERIO DA COSTA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE